

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

##### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara para o Chamamento Público destinado à realização do PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais:

- a) O planejamento e acompanhamento das atividades propostas;
- b) Seleção e contratação dos facilitadores/formadores nas linguagens artísticas propostas;
- c) Seleção de artistas, agentes culturais e alunos para participar do ciclo formativo;
- d) Realização de mostras de resultados, apresentações ou intervenções artísticas em espaços e equipamentos públicos do município, garantindo a descentralização;
- e) Fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas;
- f) Comunicação, divulgação e mobilização do público;
- g) Serviço de secretaria e produção executiva (pagamento de cachês, gestão financeira das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação da prestação de contas).

##### **2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.2. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para executar o **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**, em regime de parceria com o **MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**, mediante a celebração de **Termo de Fomento**, conforme detalhado neste **Termo de Referência (Anexo I)**.

##### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A justificativa para a realização do PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE está ancorada em fatores culturais, sociais e econômicos que destacam a importância da intervenção para a estruturação do setor cultural no município. Os principais pontos são:

3.1.1. Qualificação e Profissionalização do Setor Cultural: Diferente de ações pontuais, a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) possui caráter estruturante. Em Jijoca de Jericoacoara, identifica-se a necessidade de promover formação técnica e artística continuada para que os agentes

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

culturais locais possam aprimorar seus produtos e serviços, garantindo sustentabilidade e qualidade técnica às produções artísticas do município a longo prazo.

**3.1.2. Promoção do Acesso à Cultura e Descentralização:** A cultura é um direito e um elemento central para a coesão social. O programa busca garantir o acesso a atividades artísticas diversificadas (teatro, dança, música, artes visuais, etc.), democratizando a cultura com foco especial em alcançar as 05 (cinco) regiões do município, incluindo áreas periféricas e rurais, conforme meta estabelecida no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

**3.1.3. Fortalecimento da Economia Criativa:** A economia da cultura é uma fonte significativa de emprego e renda. A realização deste programa permitirá não apenas a formação de novos talentos, mas a contratação imediata de artistas, mestres da cultura e produtores locais para atuarem como formadores e facilitadores, estimulando o empreendedorismo cultural e a criação de oportunidades econômicas diretas.

**3.1.4. Valorização da Identidade e Diversidade Cultural:** Jijoca de Jericoacoara possui uma identidade cultural rica, que merece ser difundida. O fortalecimento das diversas linguagens artísticas permite que a população tenha voz, registrando e valorizando suas histórias e tradições, além de promover a diversidade cultural, combatendo estereótipos e fomentando o respeito pelas diferentes expressões.

**3.1.5. Justificativa para a Parceria com OSC (MROSC):** A opção pela execução do programa por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), via Termo de Fomento, fundamenta-se na necessidade de eficiência logística e operacional. A realização de cursos e mostras descentralizadas em diversas regiões exige uma gestão ágil para contratação de múltiplos instrutores, aquisição de materiais diversos e mobilização comunitária, expertise que as OSCs locais detêm, complementando a atuação da Administração Pública.

**3.1.6. Além disso, a parceria via MROSC assegura que os recursos da PNAB sejam aplicados de forma a maximizar o impacto social, permitindo uma execução mais próxima das comunidades beneficiadas e garantindo o cumprimento das metas físicas de formação (número de alunos) e territorialidade (número de regiões atendidas).**

**3.1.7. Dessa forma, o programa surge como uma medida estratégica para fortalecer o Sistema Municipal de Cultura de Jijoca de Jericoacoara, promovendo não apenas o fomento econômico, mas também o acesso equitativo à formação artística, alinhando-se integralmente às diretrizes da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB).**

### **4. DOS OBJETIVOS**

**4.1. O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE** tem como objetivo geral o fortalecimento, a estruturação e a descentralização das políticas públicas de cultura no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. A iniciativa busca promover a qualificação técnica e artística da população, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e impulsionando a profissionalização dos agentes locais em diversas linguagens artísticas.

**4.2. O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

**JERICOACOARA/CE**, engloba os seguintes objetivos específicos:

- a) Promover a **qualificação técnica e artística** de jovens e adultos, oferecendo percursos formativos (cursos, oficinas e workshops) que contribuam para a excelência da produção cultural local;
- b) **Descentralizar o acesso à cultura**, garantindo a realização de atividades em, no mínimo, **05 (cinco) regiões** distintas do município, com prioridade para áreas periféricas e rurais, conforme as metas do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);
- c) Contribuir para a efetivação dos **direitos culturais** da população e para a promoção e proteção da diversidade cultural, assegurando a inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados;
- d) Fomentar a **economia da cultura**, gerando oportunidades de trabalho e renda para artistas, mestres da cultura, arte-educadores e produtores locais, reconhecendo o papel da cultura para o desenvolvimento sustentável do município.

### **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

5.1. Para uma melhor aferição dos indicadores de realização do programa, a OSC parceira deverá balizar sua proposta nos seguintes resultados esperados:

- a) Qualificação Técnica: Desenvolvimento de uma rede de profissionais e agentes culturais capacitados em diversas linguagens artísticas (teatro, dança, música, artes visuais, cultura popular, etc.), aumentando a qualidade técnica da produção local;
- b) Economia da Cultura: Geração de oportunidades de trabalho e renda para artistas, técnicos, mestres da cultura e produtores, estimulando a economia criativa do município;
- c) Empreendedorismo: Fomento ao empreendedorismo cultural e à profissionalização, especialmente entre jovens e agentes culturais de áreas periféricas;
- d) Democratização do Acesso: Realização de atividades de formação e difusão acessíveis ao público, garantindo a inclusão de comunidades rurais e grupos historicamente vulnerabilizados;
- e) Identidade Local: Promoção e valorização da diversidade das expressões artísticas de Jijoca de Jericoacoara, refletindo a cultura local e regional;
- f) Descentralização: Efetiva capilaridade das ações culturais, com iniciativas (oficinas e mostras) distribuídas por, no mínimo, **05 (cinco) regiões** do município, incluindo zonas rurais e periféricas, conforme meta do PAAR;
- g) Referência Cultural: Consolidação de Jijoca de Jericoacoara como um polo de referência na formação artística e produção cultural na região;
- h) Sustentabilidade: Estabelecimento de parcerias e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura para apoiar continuamente o setor.

### **6. DAS METAS**

6.1. O **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE** tem as seguintes metas físicas para aferição dos resultados esperados com a execução do programa:

- a) Capacitar, no mínimo, **50 (cinquenta)** alunos residentes em Jijoca de Jericoacoara, através de cursos, oficinas ou workshops em linguagens artísticas diversas (teatro, dança, música, artes visuais, cultura popular, etc.);

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- b) Realizar atividades em, no mínimo, 05 (cinco) regiões distintas do município, priorizando áreas periféricas e rurais, garantindo a descentralização do investimento público;
- c) Realizar, no mínimo, 01 (uma) Mostra de Resultados (evento de culminância/difusão) aberta ao público e gratuita, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o processo formativo;
- d) Atingir um público direto e indireto de pelo menos 200 (duzentas) pessoas, considerando a soma dos alunos matriculados e os espectadores das ações de difusão e mostra de resultados;
- e) Gerar oportunidades de trabalho e renda, através da contratação de equipe técnica e docente (professores, mestres da cultura, produtores) para a execução do projeto;
- f) Cumprir as Cotas de Ações Afirmativas, garantindo que, do total de beneficiários (alunos), sejam atendidos no mínimo: 25% de pessoas negras (pretas e pardas), 12% de pessoas indígenas e 5% de pessoas com deficiência.

### **7. DOS INDICADORES DO PROGRAMA**

7.1. A administração pública municipal usará os seguintes indicadores para mensuração dos resultados esperados e avaliação do cumprimento das metas do programa:

- a) Número de pessoas certificadas: Quantidade de alunos que concluíram o percurso formativo nas linguagens artísticas propostas, com frequência mínima exigida;
- b) Número de ações de difusão realizadas: Total de eventos de culminância realizados ao final do processo formativo, tais como mostras, exposições, apresentações de teatro/dança/música, saraus ou intervenções urbanas;
- c) Número de oportunidades de trabalho geradas: Quantidade de profissionais contratados para a execução do projeto, dividindo entre equipe técnica (produtores, coordenadores), equipe docente (professores, mestres da cultura) e serviços indiretos;
- d) Público alcançado (Espectadores): Número de pessoas presentes na(s) Mostra(s) de Resultados e eventos abertos à comunidade promovidos pelo programa;
- e) Abrangência Territorial (Descentralização): Número de regiões distintas (bairros periféricos ou localidades rurais) onde foram efetivamente realizadas as oficinas ou apresentações, visando o cumprimento da meta de 05 (cinco) regiões;
- f) Índice de satisfação dos participantes: Avaliação da qualidade das oficinas, da estrutura e da atuação dos facilitadores, coletada por meio de formulários de pesquisa de satisfação aplicados aos alunos e ao público.

### **8. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

8.1. O programa deverá ser executado por meio da utilização de práticas de Gestão de Projetos, contendo um roteiro claro e detalhado de todas as etapas necessárias para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho (Anexo II).

8.2. A proponente deverá descrever no Plano de Trabalho todas as ações que irá realizar para cada objetivo, bem como apontar os instrumentos de coleta de dados para aferição dos indicadores e cumprimento das metas propostas neste Termo de Referência.

8.3. A inscrição e seleção dos alunos/beneficiários do programa deverá ser feita através de mecanismos transparentes (formulários físicos ou online), garantindo a conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) no tratamento das informações

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

pessoais.

8.4. A proponente deverá estabelecer critérios claros de seleção dos participantes, priorizando o interesse artístico, a diversidade e o cumprimento das cotas de ações afirmativas (negros, indígenas e PCDs) estabelecidas neste Edital, dispensando-se ferramentas complexas de avaliação psicológica.

8.5. A proponente deverá elaborar um cronograma detalhado, contemplando cada etapa do programa (pré-produção, execução das aulas, mostra de resultados e pós-produção), alocando recursos orçamentários de forma coerente para maximizar o impacto.

8.6. Caberá à instituição proponente organizar cursos e oficinas voltadas para o desenvolvimento de habilidades artísticas e técnicas em linguagens como teatro, dança, música, artes visuais, cultura popular, produção cultural, entre outras, com prioridade absoluta para residentes de Jijoca de Jericoacoara.

8.7. Garantir suporte operacional, técnico e logístico para a realização das Mostras de Resultados e apresentações descentralizadas nas 05 (cinco) regiões, assegurando a qualidade das apresentações (som, iluminação, estrutura básica) e a segurança dos participantes.

8.8. A proponente deverá apresentar a metodologia de execução referente a:

I - Monitoramento da frequência e conteúdo dos cursos (aulas teóricas e práticas);

II - Cadastro e certificação dos alunos capacitados;

III - Acompanhamento do desenvolvimento artístico e aprimoramento de competências dos participantes.

### **9. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROGRAMA**

9.1. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

9.2. A elaboração e coordenação do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE**, bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integrarão, compreende: o planejamento e acompanhamento desde o processo de seleção de artistas e professores, definição dos territórios contemplados com as ações formativas e mostras de resultados, a análise das condições técnicas e operacionais de execução das propostas, a produção das ações de difusão artística, operacionalização das formações junto à coordenação pedagógica, o fornecimento de serviços de logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência e as normas jurídicas aplicadas à matéria.

9.3. Caberá à instituição selecionada a seleção e/ou convite dos facilitadores que irão compor a agenda de formação e qualificação, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades formativas e seu acompanhamento técnico e a produção das ações culturais de difusão e culminância. Além disso, a instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações,

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

9.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara bem como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais, escolas e outros espaços – públicos e privados – bem como com os professores e artistas/fazedores de cultura selecionados para participar do percurso formativo e de criação artística, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014.

9.5. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Capacitar e incentivar, por meio de suporte técnico e pedagógico, artistas e fazedores de cultura a produzirem/criarem produtos artísticos e culturais a partir das atividades realizadas (exemplo: espetáculos teatrais, apresentações de dança, shows musicais, exposições de artes visuais, feiras de artesanato, etc.);
- b) Realizar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais de Jijoca de Jericoacoara;
- c) Promover a formação de plateia e apreciação artística, através de mostras e apresentações abertas à comunidade;
- d) Capacitar artistas e fazedores de cultura participantes em aspectos técnicos e artísticos de sua linguagem de atuação;
- e) Propiciar novas alternativas de fruição cultural nos distintos espaços culturais do município de Jijoca de Jericoacoara, descentralizando o acesso;
- f) Ampliar as possibilidades de exibição e circulação de produtos artísticos em espaços alternativos e/ou propor a ocupação de espaços culturais do município;
- g) Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas, educadores, gestores e espaços culturais;
- h) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos, coletividades e empreendimentos culturais;
- i) Favorecer a oferta de atividades de formação e qualificação cultural e criativa no município.

### **10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

10.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

10.1.1. Seleção dos Facilitadores e Equipe Docente Planejar e executar o processo de seleção dos facilitadores e instrutores das formações artísticas e culturais, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, realizando as seguintes atividades:

- a) Composição da banca de curadoria composta pela equipe da instituição selecionada e representantes da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara;
- b) Assegurar a diversidade no processo de curadoria das formações e ações culturais realizadas;
- c) Garantir que as atividades formativas se adequem à realidade local e às demandas das 05 (cinco) regiões do município;

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- d) Organizar a grade de programação das aulas e oficinas;
- e) Realizar contato, contratação e gestão dos facilitadores/professores;
- f) Viabilizar as condições técnicas e materiais para a realização das atividades;
- g) Organizar e acompanhar pedagogicamente as atividades.

### **10.1.2. Planejamento e Acompanhamento da Capacitação Artística**

- a) Realizar a busca ativa e inscrição dos agentes culturais e alunos participantes das formações;
- b) Análise das condições técnicas, operacionais e pedagógicas para realização das atividades (salas, equipamentos, materiais de consumo);
- c) Análise das condições estruturais dos espaços artísticos, escolas ou espaços comunitários destinados à realização das ações propostas;
- d) Elaboração e controle da lista de frequência e relatórios das atividades realizadas;
- e) Análise das necessidades dos artistas, fazedores de cultura e educadores para realização das propostas;
- f) Acompanhamento e supervisão da criação/produção de produtos culturais resultantes das formações (espetáculos, exposições, performances) por parte de alunos e educadores;
- g) Assessoria aos artistas e fazedores na elaboração do planejamento de produção e execução de suas propostas artísticas por meio de monitoria técnica;
- h) Aprovação do cronograma da capacitação junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

### **10.1.3. Planejamento e Execução da Difusão e Circulação Artística**

- a) Definição de estratégias de ocupação dos espaços e equipamentos públicos com as ações de Mostra de Resultados e Apresentações Artísticas;
- b) Articulação comunitária para realização das ações culturais de difusão nas áreas periféricas e rurais (descentralização);
- c) Definição de programação e curadoria das apresentações de culminância dos cursos (dança, teatro, música, etc.);
- d) Acompanhamento e supervisão de aspectos técnicos (som, iluminação, palco, estrutura) na garantia da viabilidade de realização das apresentações;
- e) Garantir o fornecimento de serviços de logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas;
- f) Elaboração de uma agenda para difusão dos resultados junto à comunidade escolar e população em geral.

### **10.1.4. Comunicação e Mobilização de Públicos**

- a) Ampla divulgação das ações culturais e inscrições para as formações artísticas;
- b) Avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação visual;
- c) Assessoria na elaboração de estratégias de mobilização de públicos para garantir o cumprimento das metas de participantes;
- d) Gestão das redes sociais e outros meios de comunicação para dar visibilidade ao fomento da Lei Aldir Blanc (PNAB);
- e) Divulgação das programações das Mostras de Resultados e eventos abertos ao público.

### **10.1.5. Da Gestão Administrativa e Financeira**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- a) Pagamento dos professores/facilitadores selecionados ou convidados;
- b) Pagamento dos cachês da equipe técnica (coordenação, produção, assistente de produção, social media, etc.);
- c) Assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma físico-financeiro;
- d) Solicitar dos professores o relatório das capacitações realizadas (conteúdo ministrado, fotos, lista de presença);
- e) Elaboração de prestação de contas parcial e final dos recursos, junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara;
- f) Elaboração de Relatório Final de Execução do Objeto.

### **11. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA**

**11.1. O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE** é organizado em três eixos estruturantes, desenhados para proporcionar uma experiência completa de aprendizado, criação e fruição cultural. A seguir estão as linhas que estruturam o programa:

#### **11.1.1. Eixo 1: Percurso Formativo (Teórico-Prático)**

- a) Esta linha oferece formação técnica e artística para, no mínimo, **50 (cinquenta) alunos** de Jijoca de Jericoacoara. O percurso deve focar no desenvolvimento de competências em linguagens artísticas específicas (Ex: Teatro, Dança, Música, Artes Visuais, Cultura Popular ou Audiovisual), conforme a expertise da OSC proponente.
- b) As aulas devem combinar teoria e técnica, promovendo a qualificação de novos talentos locais e o fortalecimento da economia criativa no município.

#### **11.1.2. Eixo 2: Laboratório de Criação Artística**

- a) No Laboratório, os participantes colocam em prática os conhecimentos adquiridos, aplicando técnicas em processos criativos reais. Com orientação de profissionais experientes, os alunos deverão desenvolver **produtos culturais resultantes** (como espetáculos, coreografias, exposições, performances ou obras audiovisuais) que dialoguem com a identidade cultural de Jijoca de Jericoacoara.
- b) Essa etapa é essencial para a consolidação do aprendizado e para dar voz à identidade cultural da comunidade.

#### **11.1.3. Eixo 3: Circuito de Difusão e Mostra de Resultados**

- a) A terceira linha é a realização de Ações de Difusão (apresentações públicas), onde serão exibidos/apresentados os trabalhos desenvolvidos pelos alunos.
- b) A difusão deverá ocorrer de forma descentralizada, cobrindo as 05 (cinco) regiões do município (sede e distritos/zonas rurais), democratizando o acesso à cultura e garantindo a formação de plateia.

11.2. Essas três linhas integram teoria, prática e difusão, criando uma experiência completa. As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) deverão observar as seguintes categorias e parâmetros de referência:

### **11.3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PERCURSO FORMATIVO**

#### **11.3.1. Cursos e Oficinas (Carga Horária sugerida: 40h a 60h totais)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- a) Módulo Técnico: Realização de aulas focadas nos fundamentos da linguagem artística escolhida (Ex: Expressão Corporal, Técnica Vocal, História da Arte, Roteiro, etc.).
- b) Módulo Prático: Realização de oficinas de experimentação e manuseio de instrumentos, equipamentos ou materiais artísticos.

### **11.3.2. Laboratório de Criação (Mentoria)**

- a) Orientação artística para a montagem do produto final (ensaços dirigidos, curadoria de obras, edição de materiais). Os participantes deverão produzir coletivamente obras artísticas prontas para exibição pública.

### **11.3.3. Palestras ou Masterclasses (Opcional)**

- a) Realização de, pelo menos, uma palestra aberta ou aula-espetáculo sobre a importância da arte, economia da cultura ou produção cultural, com duração mínima de 2h.

## **11.4. PERFIL DOS PROFISSIONAIS E VALORES DE REFERÊNCIA**

11.4.1. Perfil: Profissionais com experiência comprovada, mediante análise de portfólio e currículo, na linguagem artística correspondente ao curso a ser ministrado.

11.4.2. Valor de Referência (Hora-Aula): O valor de referência para pagamento de cachê de professores/formadores sugere-se ser de, no mínimo, R\$ 80,00 (oitenta reais) a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora-aula, garantindo a valorização do trabalhador da cultura, devendo o proponente adequar os valores à realidade de mercado e ao teto orçamentário do projeto.

## **11.5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NA GESTÃO DO PROJETO**

11.5.1. As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pela OSC:

- a) Planejamento, realização e acompanhamento pedagógico das ações formativas;
- b) Coordenação, produção executiva e logística do circuito de difusão;
- c) Execução de um Plano de Comunicação e Mobilização Social;
- d) Seleção e contratação de professores e equipe técnica;
- e) Planejamento e execução do processo de inscrição e seleção dos alunos (respeitando as cotas);
- f) Gestão financeira: pagamentos de cachês, fornecedores e serviços;
- g) Aquisição/locação de materiais de consumo (figurinos, tintas, materiais de papelaria, etc.) e locação de equipamentos (som, iluminação) necessários;
- h) Monitoramento: listas de frequência, registros fotográficos e em vídeo;
- i) Elaboração de Relatório Final de Execução do Objeto e Financeiro.

## **11.6. CIRCUITO DE DIFUSÃO (MOSTRA DE RESULTADOS)**

11.6.1. Realização de um circuito de apresentações descentralizadas na sede e distritos do município de Jijoca de Jericoacoara, contemplando no mínimo **05 (cinco) ações**, podendo ser 04 apresentações itinerantes menores e 01 grande Mostra Final, gratuitas e abertas ao público.

11.6.2. Atividades do Circuito:

- a) Articulação com espaços comunitários, escolas ou praças públicas;
- b) Transporte da equipe e alunos para os locais de apresentação;
- c) Montagem de estrutura básica (som/luz/cenário) para as apresentações;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- d) Registro de público e impacto social.

### **12. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1. O valor global estimado para a execução do presente Edital é de **R\$ 41.210,91 (quarenta e um mil e duzentos e dez reais e noventa e um centavos)**, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

12.2. Os valores apresentados no Plano de Trabalho deverão ser compatíveis com os preços de mercado. A Administração Pública poderá solicitar ajustes para adequação aos valores efetivamente praticados, observando os princípios da economicidade e eficiência.

12.3. Os recursos serão repassados em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento e a abertura de conta bancária específica.

12.4. DAS VEDAÇÕES: As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo expressamente vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III - Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;
- IV - Pagar multas, juros ou correções monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

### **12.5. DAS DESPESAS PERMITIDAS**

12.5.1. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria, desde que previstas no Plano de Trabalho:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, proporcionalmente ao tempo dedicado ao projeto;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos indiretos necessários à execução do objeto (água, luz, internet, aluguel de sede), desde que indispensáveis para o funcionamento da entidade durante a execução do projeto, mediante memória de cálculo de rateio;

IV - Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) necessários à execução das atividades artísticas e formativas.

### **12.6. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:**

12.6.1. Os recursos recebidos deverão ser mantidos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal),

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

a ser aberta exclusivamente para a gestão desta parceria.

12.6.2. Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo e lastro em títulos da dívida pública, devendo os rendimentos ser aplicados no objeto da parceria, sujeitos às mesmas regras de prestação de contas.

### **13. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

13.1. A entidade deverá apresentar o currículo e portfólio dos profissionais que compõem a equipe técnica principal, demonstrando experiência comprovada nas seguintes funções:

I - Coordenação Geral: Experiência com organização, gestão e monitoramento de projetos culturais ou sociais;

II - Produção Executiva: Experiência em produção de eventos, logística e contratação de serviços artísticos;

III - Comunicação: Experiência em divulgação, mobilização de público e gestão de redes sociais;

IV - Gestão Financeira/Prestação de Contas: Experiência administrativa e financeira (preferencialmente contador ou técnico com experiência em convênios/partners públicas).

13.1.1. Os profissionais indicados que não possuírem vínculo trabalhista ou estatutário direto com a instituição deverão assinar a Carta de Anuência (Anexo IX), confirmando sua participação no projeto caso a proposta seja selecionada.

13.2. A entidade deverá declarar possuir condições de infraestrutura operacional mínima para a gestão do projeto (espaço de trabalho, computadores, acesso à internet e telefone), seja em sede própria ou em espaço cedido por terceiros.

13.3. Será considerado como diferencial para comprovação de capacidade técnica e operacional:

I - Ter experiência anterior na execução de parcerias com a Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal) com o objeto executado a contento;

II - Possuir histórico de realização de atividades de formação ou difusão cultural no município de Jijoca de Jericoacoara há pelo menos 01 (um) ano.